

**Envio para:**

26º Tabelionato de Notas de São Paulo  
Apostille Bureau  
Praça João Mendes, 42, 1º andar - Centro  
CEP 01501-000 - São Paulo, SP

**REQUERIMENTO PARA APOSTILAMENTO DE DOCUMENTOS – CONVENÇÃO DE HAIA**

Nome:

RG:  Órgão expedidor:  Celular:

E-mail:

**APOSTILAMENTO**

Solicito o apostilamento dos seguintes documentos:

Documento 1

Documento 2

Documento 3

Documento 4

Documento 5

Documento 6

Documento 7

Documento 8

Documento 9

Documento 10

Documento 11

Documento 12

Documento 13

Documento 14

Documento 15

Documento 16

Documento 17

Documento 18

**TOTAL de documentos:**

País(es) de destino dos documentos:

Responsabilizo-me e autorizo o 26º Tabelião a enviar os referidos documentos para o endereço abaixo:

Interessado \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente dos requisitos legais de aceitação destes documentos [no exterior](#).

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do interessado que ENVIA OS DOCUMENTOS)

Uso interno:

Recebi o(s) documento(s) em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Protocolo nº**

**Escrevente**

Enviado o(s) documento(s) em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme  
foi(ram) recebido(s).

**Escrevente**

**Importante:**

- Remeter cópia simples do documento do interessado.
- Faremos a qualificação dos documentos. Estando aptos, informaremos o valor para depósito. Feito o depósito, faremos o apostilamento e remeteremos para o endereço informado.
- Documentos públicos dos cartórios extrajudiciais não necessitam de reconhecimento de assinatura.
- É necessário providenciar o reconhecimento da assinatura da autoridade que assinou o documento, caso o signatário não tenha firma no 26. P. ex.: histórico escolar, certificados, traduções etc. Diplomas emitidos no Estado de São Paulo podem ser consultados no site da USP. Diplomas de outros Estados devem ser previamente consultados no setor de Apostilas do 26.
- Outros documentos particulares aceitos pelas instituições estrangeiras deverão ser apresentados com a(s) assinatura(a) reconhecida(s).
- Para documentos notórios, não há outros requisitos. P. ex.: RG, CNH, carteiras de classe etc.